

**CONSELHO DA MAGISTRATURA
PERNAMBUCO**

SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMº SR. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO (PRESIDENTE EM EXERCÍCIO), REALIZOU-SE NO DIA 28 (VINTE E OITO) DE JULHO DE 2016, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, NO 3º ANDAR DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, PRESENTES OS EXMºS. SRS. DES. JONES FIGUEIRÊDO ALVES (2º VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO), ROBERTO FERREIRA LINS (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO, CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES, ITAMAR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR E FÁBIO EUGÊNIO DANTAS DE OLIVEIRA LIMA.

AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMºS. SRS. DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO (PRESIDENTE), QUE SE ENCONTRA EM VIAGEM INSTITUCIONAL, JOSÉ FERNANDES DE LEMOS (1º VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO) E ANTÔNIO FERNANDO DE ARAÚJO MARTINS (2º VICE-PRESIDENTE), QUE SE ENCONTRA EM GOZO DE FÉRIAS.

PROPOSIÇÕES

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR JONES FIGUEIRÊDO ALVES, DECANO, EM FACE DOS PROCESSOS PENDENTES DE JULGAMENTO DA META 2, APRESENTOU PROPOSIÇÃO ORAL NO SENTIDO DE QUE SEJA OFICIADA À DIRETORA DA DIRETORIA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, SOLICITANDO QUE INFORME AO CONSELHO DA MAGISTRATURA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, O ATUAL ESTADO DOS PROCESSOS DE RELATORIAS PRIMITIVAS APONTADAS NA RELAÇÃO ANEXA, INDICANDO, NA HIPÓTESE, OS RELATORES ATUAIS OU DANDO-SE BAIXA NOS PROCESSOS FINDOS. “DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSIÇÃO”.

CONSIDERANDO O SIGNIFICATIVO VOLUME DE RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA SENTENÇAS DE INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO INICIAL E DE IMPROCEDÊNCIA LIMINAR DO PEDIDO SEM A CITAÇÃO DA PARTE DEMANDADA PARA APRESENTAÇÃO DAS CONTRARRAZÕES, O EXCELENTÍSSIMO

SENHOR DESEMBARGADOR FÁBIO EUGÊNIO DANTAS DE OLIVEIRA APRESENTOU PROPOSIÇÃO NO SENTIDO QUE O CONSELHO DA MAGISTRATURA RECOMENDE AOS MAGISTRADOS DE PRIMEIRO GRAU QUE, EM CASO DE INTERPOSIÇÃO DE APELAÇÃO CONTRA SENTENÇA QUE INDEFIRA A PETIÇÃO INICIAL OU JULGUE LIMINARMENTE IMPROCEDENTE O PEDIDO, SEM QUE HAJA JUÍZO DE RETRATAÇÃO, PROMOVA À CITAÇÃO DA PARTE RÉ PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES, NOS EXATOS TERMOS DO ART. 331, §1º E 332, §4º, DO CPC/15. “DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSIÇÃO E EXPEDIR OFÍCIO-CIRCULAR AOS JUÍZES DE PRIMEIRO GRAU DO ESTADO DE PERNAMBUCO”.

EXPEDIENTE

ASSUNTO: AUSÊNCIA INSTITUCIONAL

1-) **E-mail** de 22 de julho de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Otávio Ribeiro Pimentel**, Juiz de Direito da 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **REQUER** autorização para participar do curso de Aperfeiçoamento “Tópicos de Teoria do Crime: Reforma da lei nº 12.015, de 07/08/2009, na Jurisprudência do STF e STJ, publicado em 04/05/2016”, que será realizado pela Escola Judicial nos dias 04 e 05 de agosto do ano corrente. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”.**

2-) **E-mail**, de 26 de julho de 2016, do Exmº. Sr. Dr. **Gerson Barbosa da Silva Júnior**, Juiz de Direito Substituto da 1ª Vara Cível da Comarca de Camaragibe. **SOLICITA** autorização para se ausentar do expediente forense no dia 12/08/2016, com vista a participar de evento em Caruaru, conforme convocação do Exmo. Sr. Presidente do TRE/PE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”.**

3-) **E-mail**, de 26 de julho de 2016, do Exmº. Sr. Dr. **Edinaldo Aureliano de Lacerda**, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Caruaru em exercício cumulativo na Vara Única da Comarca de São Caetano e Juiz Eleitoral da 44ª Zona Eleitoral. Em razão do seu exercício na função eleitoral na 44ª Zona Eleitoral – Comarca de São Caetano e Tacaimbó, **SOLICITA** ausência do expediente forense da 4ª Vara Cível da Comarca de

Caruaru, nos dias 02 e 03 de agosto do corrente ano, tendo em vista treinamento dos mesários para as eleições municipais, conforme documentação em anexo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

4-) **E-mail** de 27 de julho de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Marcos Garcez de Menezes Júnior**, Juiz de Direito da Comarca de Caruaru. **REQUER** autorização para ausentar-se do expediente forense, em razão de deferimento para participar do curso “Audiência de Custódia: Aspectos Práticos do Procedimento – Turma Caruaru”, a ser realizado nos dias 18 e 19 de agosto de 2016, em Caruaru. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

5-) **E-mail** de 27 de julho de 2016, da Exmª Srª Drª **Danielle Christine Silva Melo Burichel**, Juíza de Direito da 1ª Circunscrição Judiciária – Tribunal do Júri da Comarca de Paulista. **REQUER** autorização para ausentar-se do expediente forense nos dias 04 e 05 de agosto de 2016, a fim de participar do curso “Tópicos da Teoria do Crime”, destinado ao aperfeiçoamento de Magistrados, a ser promovido pela Escola Judicial de Pernambuco. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

6-) **E-mail** de 27 de julho de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Eduardo José Loureiro Burichel**, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Ipojuca. **REQUER** autorização para ausentar-se do expediente forense nos dias 04 e 05 de agosto de 2016, a fim de participar do curso “Tópicos da Teoria do Crime”, destinado ao aperfeiçoamento de Magistrados, a ser promovido pela Escola Judicial de Pernambuco. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

**ASSUNTO: AUSÊNCIAS COMUNICADAS PELOS
MAGISTRADOS E APRECIADAS PELO CONSELHO,
NOS TERMOS DO PROVIMENTO Nº 04/2009-CM, DE 24
DE OUTUBRO DE 2009.**

1-) **E-mail** de 27 de julho de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Júlio Cezar Santos da Silva**, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção B. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a autorização concedida pelo Exmº Sr. Des. Adalberto de Oliveira Melo, Presidente em exercício”**.

ASSUNTO: SUSPEIÇÃO

1-) **OFÍCIO Nº 001/2016-GAB**, de 19 de julho de 2016, da Exm^a Sr^a Dr^a **Patrícia Rodrigues Ramos Galvão**, Juíza de Direito Substituta em exercício na 8^a Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital. **COMUNICA**, declarando as razões do motivo íntimo, nos termos da Resolução nº 82 – CNJ, de 09.07.2009, e do Provimento nº 07/2015 - CM, de 05.11.2015, que arguiu suspeição nos autos do Processo nº ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação, anotando-se no banco de dados”**.

2-) **OFÍCIO Nº 003/2016-GAB**, de 19 de julho de 2016, da Exm^a Sr^a. Dr^a. **Patrícia Rodrigues Ramos Galvão**, Juíza de Direito Substituta em exercício na 8^a Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital. **COMUNICA**, declarando as razões do motivo íntimo, nos termos da Resolução nº 82 – CNJ, de 09.07.2009, e do Provimento nº 07/2015 - CM, de 05.11.2015, que arguiu suspeição nos autos do Processo nº ..., Ação Revisional de Alimentos, em curso perante aquela 8^a Vara de Família e Registro Civil. Esclarece que as partes do presente processo são as mesmas da ação nº ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação, anotando-se no banco de dados”**.

3-) **Ofício nº 2016.0049.002316**, de 19 de julho de 2016, do Exm^o Sr. Dr. **Thiego Dias Marinho**, Juiz Substituto em exercício na Vara Única da Comarca de Orocó. **COMUNICA**, declarando as razões do motivo íntimo, nos termos da Resolução nº 82 – CNJ, de 09.07.2009, e do Provimento nº 07/2015 - CM, de 05.11.2015, acerca da sua decisão (cuja cópia segue em anexo), fundamentada pelo art. 145, §1º, do CPC, pelo qual declarou-se suspeito para julgar a Ação Cível NPU nº ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação, anotando-se no banco de dados”**.

4-) **Ofício nº 12/2016**, de 25 de julho de 2016, da Exm^a Sr^a Dr^a **Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos**, Juíza de Direito da 15^a Vara Cível da Comarca da Capital – Seção A. **INFORMA**, declarando as razões do motivo íntimo, nos termos da Resolução nº 82 – CNJ, de 09.07.2009, e do Provimento nº 07/2015 - CM, de 05.11.2015, que arguiu suspeição, nos autos do Processo nº ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação, anotando-se no banco de dados”**.

5-) **Ofício nº 13/2016**, de 27 de julho de 2016, da Exm^a Sr^a Dr^a

Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos, Juíza de Direito da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção A. **INFORMA**, declarando as razões do motivo íntimo, nos termos da Resolução nº 82 – CNJ, de 09.07.2009, e do Provimento nº 07/2015 - CM, de 05.11.2015, que arguiu suspeição, nos autos do Processo nº ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação, anotando-se no banco de dados”**.

ASSUNTO: DIVERSOS

1-) **Ofício nº 2016.0932.000901**, de 11 de maio de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Augusto Napoleão Sampaio Angelim**, Juiz de Direito – Presidente do Tribunal do Júri da Comarca de Sirinhaém. **COMUNICA** que a Sessão do Tribunal do Júri que levaria a julgamento ... (réu preso), no dia 02/05/2016, não foi realizada, haja vista renúncia acostada nos autos do Processo nº ..., por seus advogados constituídos na véspera do julgamento, conforme cópia da Ata anexa. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e solicitar que o juiz informe a data da nova designação”**.

2-) **Ofício nº 488/2016**, de 20 de julho de 2016, da Exmª Srª Drª **Danielle Christine Silva Melo Burichel**, Juíza de Direito e Presidente do Tribunal do Júri da Comarca de Paulista. **ENCAMINHA** cópia da Ata e da mídia do julgamento dos autos do Processo nº ... Ressalta que o presente feito está compreendido nas Metas 4 ENASP e 2 CNJ. Informa que redesignou a sessão de julgamento para o dia 18 de agosto de 2016, às 9h. Tudo conforme despacho anexo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Procuradoria Geral de Justiça para adoção das providências cabíveis”**.

3-) **Ofício nº 2016.0125.004099**, de 20 de julho de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Ernesto Bezerra Cavalcanti**, Juiz de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. **INFORMA** que a Audiência de Instrução e Julgamento marcada para o dia 19 de julho de 2016, às 14h30, deixou de ser realizada, pois foi prejudicada com a transferência da lotação da servidora ... e tendo em vista a redução do quadro de funcionários (Processo nº ...). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e solicitar que o juiz informe a data da nova designação, encaminhando-se cópia do presente expediente à Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco”**.

4-) **Ofício nº 2016.0125.004100 – 1ª V.J.**, de 20 de julho de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Ernesto Bezerra Cavalcanti**, Juiz de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. **ENVIA** cópia do

Despacho da Audiência não realizada no dia 19 de julho do presente ano, às 14h, naquela 1ª Vara do Tribunal do Júri, no intuito de informar da não realização da audiência, em razão da transferência de lotação da servidora ..., até a reorganização da escala dos funcionários, diante da redução do quadro (Processo nº ...). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e solicitar que o juiz informe a data da nova designação, encaminhando-se cópia do presente expediente à Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco”**”.

5-) **Ofício nº 2016.0125.004108**, de 20 de julho de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Ernesto Bezerra Cavalcanti**, Juiz de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. **INFORMA** que a AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO marcada para o dia 19 de julho de 2016, às 15h, deixou de ser realizada, pois foi prejudicada com a transferência da lotação da servidora ... e tendo em vista a redução do quadro de funcionários (Processo nº ...). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e solicitar que o juiz informe a data da nova designação, encaminhando-se cópia do presente expediente à Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco”**”.

6-) **Ofício nº 2016.0792.001892**, de 12 de julho de 2016, da Exmª Srª Drª **Anna Paula Borges Coutinho**, Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Vitória de Santo Antão. **INFORMA** a não realização da Audiência designada para o dia 07/07/2016, por tratar-se de réu preso, nos autos do Processo nº ..., em vista do acusado que se encontra recolhido na Penitenciária Juiz Plácido de Souza – Caruaru/PE e da testemunha arrolada pelo Ministério Público, também preso. Face o exposto foi dado o adiamento do referido ato, diante da sua impossibilidade de realização. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e solicitar que a juíza informe a data da nova designação, bem como esclareça se foi feita a solicitação da apresentação do réu preso”**”.

7-) **Ofício nº 2016.0222.002818**, de 11 de julho de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Carlos Fernando Arias**, Juiz de Direito Substituto em exercício na Comarca de Belém do São Francisco. **COMUNICA acerca do não comparecimento do Defensor Público** para a Audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 07 de julho de 2016, ressaltando que o processo nº ..., trata-se de causa que gerou grande comoção social na comunidade de Belém do São Francisco. Anexa cópias. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do**

problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Defensor Público Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”.

8-) **Ofício nº 2016.0013.002967-GAB/ANAF**, de 21 de julho de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Abérides Nicéas de Albuquerque Filho**, Juiz de Direito Substituto em exercício na 3ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. **COMUNICA** a não realização das Sessões de Julgamento designadas para os dias 12/07/2016 – Processo nº ...; 13/07/2016 – ...; 14/07/2016 – Processo nº ...; 18/07/2016 – Processo nº ...; 19/07/2016 – Processo nº ... e 21/07/2016 Processo nº ..., **em virtude da ausência do Ministério Público**. Esclarece, por quanto, que o Promotor de justiça titular daquela Vara encontra-se de férias e que a Procuradoria de Justiça não designou nenhum Promotor de Justiça para substituí-lo até a presente data. Informa que nenhuma audiência de instrução e julgamento foi realizada este mês pelo motivo acima elencado. Informa, por fim, que todos os processos já estão com novas datas de designação para a realização das audiências. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Procurador Geral da Justiça, ao Corregedor Geral do Ministério Público Estadual, ao Coordenador Estadual do Pacto pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”.**

9-) **Requerimento** de 22 de junho de 2016, do Ilmº Sr. **Henrique Alexandre de Oliveira Barbosa**, Técnico Judiciário – TPJ, lotado na Comarca de Camaragibe. **APRESENTA RECURSO**, considerando que sua Avaliação de Desempenho 2016 foi abaixo da média necessária para progredir, **SOLICITA** que seja reconsiderada sua nota, uma vez que não está de acordo com alguns pontos do questionário. **Em anexo Parecer Técnico Nº 14/2016, do Gerente da Gestão Desempenho – DDH/SGP, “... opinando favoravelmente à tramitação do recurso”** e Cota do Secretário da SGP também **“... opinando pelo prosseguimento do pleito”**. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, determinar a autuação e distribuição do presente expediente a um dos membros**

deste Colegiado”.

10-) **Ofício nº 2016.0064.001406**, de 20 de julho de 2016, do Exmº Sr. Dr. **José Adelmo Barbosa da Costa Pereira**, Juiz de Direito da Comarca de Agrestina. **COMUNICA** o adiamento da Sessão do Tribunal do Júri daquela Comarca marcada para a data de 20/07/2016, a requerimento do Ministério Público Estadual e da Defensoria Pública Estadual, respectivamente, após exaustivas diligências desde às 8h, na busca junto ao IML/Caruaru-PE, para obtenção do resultado de uma Perícia requisitada pelo Sr. Delegado de Polícia Judiciária, às fls. 34/35, do Processo nº ..., desde 15 e 16 de abril de 2014, e até a presente data não tendo sido acostada aos autos deste caderno processual. Tendo sido redesignada nova data para a Sessão do Júri. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente ao Exmº Sr. Secretário de Defesa Social do Estado para a adoção das providências cabíveis”.**

11-) **Ofício nº 2016.0125.004050**, de 19 de julho de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Ernesto Bezerra Cavalcanti**, Juiz de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca do Recife. **INFORMA** que a AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO marcada para o dia 18 de julho de 2016, às 15h, deixou de ser realizada em virtude da transferência de lotação da servidora ..., ficando prejudicada até a reorganização da escala dos funcionários diante da redução do quadro. Designada próxima audiência para o dia 26 de setembro de 2016, às 15h (Processo nº ...). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”.**

12-) **Ofício nº 2016.0950.000565-GAB**, de 21 de julho de 2016, da Exmª Srª Drª **Ana Marques Vêras**, Juíza de Direito da Vara Regional da Infância e Juventude da 13ª Circunscrição da Comarca de Afogados da Ingazeira. **REQUER** anotação em sua ficha funcional da conclusão do curso “Depoimento Especial de Crianças e Adolescentes”, ministrado pela ENFAM, no período de 23/05 a 24/06/2016, com carga horária de 40h, de acordo com o certificado anexo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para anotação na ficha funcional da magistrada e nos processos de promoção e remoção por merecimento”.**

13-) **Ofício nº 2016.0120.002407**, de 21 de julho de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Luciano de Castro Campos**, Juiz de Direito da 6ª

Vara Criminal da Comarca da Capital. **COMUNICA** que as audiências daquele Juízo se realizam fora do horário designado em razão da insuficiência de efetivo policial do Fórum Rodolfo Aureliano. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente a Assistência Policial Militar e Civil do Tribunal de Justiça de Pernambuco para as providências cabíveis”**.

14-) **Ofício nº 2016.0125.004164**, de 21 de julho de 2016, da Exm^a Sr^a Dr^a **Fernanda Moura de Carvalho**, Juíza de Direito da 1^a Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. **INFORMA** que a Audiência de Instrução e Julgamento marcada para o dia 20 de julho de 2016, às 14h50, deixou de ser realizada em virtude da ausência do membro do Ministério Público (Processo nº ...). **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Procurador Geral da Justiça, ao Corregedor Geral do Ministério Público Estadual, ao Coordenador Estadual do Pacto pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”**.

15-) **E-mail** de 22 de julho de 2016, do Exm^o Sr. Dr. **Ricardo de Sá Leitão Alencar Júnior**, Juiz Substituto em exercício cumulativo na Vara Regional da Infância e da Juventude da 6^a Circunscrição Judiciária da Comarca de Palmares. **ENCAMINHA** minuta da Portaria nº 001/2016, que institui o Programa de Apadrinhamento Laços de Afeto, na Comarca de Palmares, visando ao atendimento a crianças e adolescentes acolhidos naquele município. **SOLICITA** a homologação deste Colegiado, para que possa ser implantado o programa de apadrinhamento, pioneiro no interior do Estado de Pernambuco. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente ao Coordenador da Infância e Juventude do Tribunal de Justiça de Pernambuco, Exmo. Sr. Des. Luiz Carlos de Barros Figueirêdo”**.

16-) **Ofício nº 2016.0119.002936**, de 18 de julho de 2016, do Exm^o Sr. Dr. **Luciano de Castro Campos**, Juiz de Direito da 5^a Vara Criminal por Distribuição da Comarca da Capital. **SOLICITA** providências no sentido de intermediar junto à Defensoria Pública Geral, com o intuito de sanar o fato da falta de Defensor Público para atuar naquela Vara, tendo em vista

que as realizações das audiências estão sendo prejudicadas. Comunica a não realização da audiência do Processo nº ..., no dia 08/07/2016, sendo redesignada nova data para o dia 03.08.2016. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Defensor Público Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”**.

17-) **Cota** de 21 de julho de 2016, do Ilmo. Sr. **Marcel da Silva Lima**, Secretário da Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) do Tribunal de Justiça de Pernambuco. **COTA** referente ao Ofício nº 78/2016, de 07 de junho de 2016, oriundo do Juízo de Direito da Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Olinda, solicitando providências em relação à lotação de servidores na referida Unidade Judiciária. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e reencaminhar o presente expediente à Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado”**.

18-) **Ofício nº 2016.0125.004116 – 1ª V.J.**, de 20 de julho de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Ernesto Bezerra Cavalcanti**, Juiz de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca do Recife. **INFORMA** que a Audiência de Instrução e Julgamento marcada para o dia 20 de julho de 2016, às 14h, deixou de ser realizada em virtude da ausência do membro do Ministério Público, previamente cientificado nos autos (Processo nº ...). **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Procurador Geral da Justiça, ao Corregedor Geral do Ministério Público Estadual, ao Coordenador Estadual do Pacto pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”**.

19-) **E-mail**, de 26 de julho de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Enéas Oliveira da Rocha**, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Garanhuns. **REQUER** que seja anotado na sua ficha funcional o Curso “O NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL – DESTAQUE DAS PRINCIPAIS NOVIDADES

(COMPLETO) – LEONARDO CARNEIRO DA CUNHA”, **de 16 horas/aulas**, no período de 15/03/2016 a 22/07/2016. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, encaminhando-se cópia do certificado à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para anotação na ficha funcional do magistrado, apenas para fins de registro”**.

20-) **E-mail**, de 25 de julho de 2016, da Exm^a Sr^a Dr^a **Mônica Wanderley Cavalcanti Magalhães**, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Arcoverde. Encaminha, em anexo, cópia do certificado de conclusão do curso “Depoimento Especial de Crianças e Adolescentes”, **realizado pela ENFAM**, no período de 23/05/2016 a 24/06/2016, **com carga horária de 40h**, comprovando a sua devida participação e aproveitamento, ao tempo em que **REQUER** a averbação deste em sua ficha funcional, para os devidos fins de direito, inclusive promoção e remoção por merecimento. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para anotação na ficha funcional da magistrada e nos processos de promoção e remoção por merecimento”**.

21-) **Ofício nº 18/2016**, de 11 de julho de 2016, do Exm^o Sr. Dr. **Évio Marques da Silva**, Juiz de Direito da 2^a Vara da Fazenda Pública da Comarca do Recife. Informa que, por equívoco material, durante a avaliação de desempenho, prevista na Resolução nº 381/2015, do servidor **JIVAGO CARVALHO BEZERRA DE MELO**, lotado naquela Unidade Jurisdicional, fez constar como nota 6 (seis) no item relacionado à “Demonstração de Compromisso de entregar as atividades que lhe são atribuídas com qualidade”, quando, na verdade, a intenção era atribuir nota 9 (nove). Ressalta, caso seja possível, proceder com a correção da referida pontuação como forma de viabilizar a progressão funcional do servidor em epígrafe, notadamente considerando, além do equívoco material ora apontado, as novas disposições previstas na Resolução nº 386, de 5 de julho de 2016, que alterou a Resolução nº 381 de 29 de outubro de 2015. **Em anexo Parecer da Gerência de Gestão de Desempenho da SGP, que foi acolhido, na íntegra, pelo Secretário da SGP, no sentido de opinar “... pelo deferimento do pedido, solicitando à Secretária de Tecnologia e Informação – SETIC a geração de uma nova avaliação para oportunizar ao avaliador a correção desejada, inclusive com retroação dos efeitos à data base do servidor”**. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido, nos termos contidos do Parecer Técnico da Gerência de Gestão de**

Desempenho da SGP, e encaminhar o presente expediente à Secretaria de Gestão de Pessoas do TJPE para a adoção das providências cabíveis”.

22-) **E-mail**, de 26 de julho de 2016, da Exm^a Sr^a Dr^a **Nahiane Ramalho de Mattos**, Juíza Substituta em exercício na Comarca de Orobó. **ENVIA**, em anexo, os seguintes certificados dos cursos e palestras em que participou para fins de anotação na ficha funcional para promoção por merecimento: 1 – Certificado de Conclusão do Curso online “O NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL – DESTAQUE DAS PRINCIPAIS NOVIDADES (COMPLETO) – LEONARDO CARNEIRO DA CUNHA, com carga horária de 16 horas/aula, no período de 15/03/2016 a 22/07/2016; 2 – Certificado de participação no II SEMINÁRIO REGIONAL DO PROGRAMA ACOLHER, com carga horária de 8h, promovido pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco – Coordenadoria da Infância e Juventude, na cidade de Caruaru/PE, no dia 29 de maio de 2015; 3 – Certificado de participação do módulo “ESTRUTURA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL E DEMANDAS ELEITORIAS EM PERNAMBUCO”, do curso de Formação Inicial de Magistrados, realizado no dia 17 de dezembro de 2014, no Auditório do Pleno do TRE-PE, com carga horária total de 8,4 horas; 4 – Certificado de participação do I CURSO DO MPPE SOBRE VIOLÊNCIA DE GÊNERO CONTRA A MULHER, promovido pelo Ministério Público de Pernambuco, por intermédio da Escola Superior do Ministério Público de Pernambuco, com a colaboração do Núcleo de Apoio à Mulher, no dia 04 de dezembro de 2014, com carga horária total de 04 horas, em Recife; 5 – Certificado de conclusão do CURSO DE ATUALIZAÇÃO DE DIREITO TRIBUTÁRIO, MÓDULO II (IMPOSTOS EM ESPÉCIE), promovido pelo Instituto Brasileiro de Direito Tributário, realizado na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, no período de 18 de agosto a 10 de novembro de 2007; 6 - Certificado de conclusão do CURSO DE ATUALIZAÇÃO DE DIREITO TRIBUTÁRIO, MÓDULO I (TEORIA GERAL), promovido pelo Instituto Brasileiro de Direito Tributário, realizado na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, no período de 24 de março a 02 de junho de 2007. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para anotação na ficha funcional da magistrada, apenas para fins de registro”.**

23-) **E-mail**, de 26 de julho de 2016, da Exm^a Sr^a Dr^a **Ana Marques Vêras**, Juíza de Direito da Vara Regional da Infância e Juventude da 13^a Circunscrição da Comarca de Afogados da

Ingazeira. Encaminha o certificado de conclusão do Curso “O NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL – DESTAQUE DAS PRINCIPAIS NOVIDADES (COMPLETO) – LEONARDO CARNEIRO DA CUNHA”, **de 16 horas/aulas**, no período de 15/03/2016 a 22/07/2016. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para anotação na ficha funcional da magistrada, apenas para fins de registro”.**

24-) **E-mail**, de 25 de julho de 2016, da Exm^a Sr^a Dr^a **Helena Cristina Madi de Medeiros**, Juíza de Direito do 2º Juizado Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Paulista. Encaminha o certificado de conclusão do Curso “O NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL – DESTAQUE DAS PRINCIPAIS NOVIDADES (COMPLETO) – LEONARDO CARNEIRO DA CUNHA”, **de 16 horas/aulas**, no período de 15/03/2016 a 22/07/2016. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para anotação na ficha funcional da magistrada, apenas para fins de registro”.**

25-) **Ofício nº 015/2016**, de 25 de julho de 2016, do Exm^o Sr. Dr. **Frederico de Moraes Thompson**, Juiz de Direito da 2ª Vara de Execuções de Títulos Extrajudiciais da Comarca da Capital – Seção B. Comunica a conclusão do Curso “O NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL – DESTAQUE DAS PRINCIPAIS NOVIDADES (COMPLETO) – LEONARDO CARNEIRO DA CUNHA”, **de 16 horas/aulas**, no período de 15/03/2016 a 22/07/2016, promovido pelo Egrégio Tribunal de Justiça de Pernambuco e CERS CORPORATIVO, conforme cópia do certificado, em anexo. **SOLICITA** a devida anotação na ficha funcional, para fins de remoção e promoção. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para anotação na ficha funcional do magistrado, apenas para fins de registro”.**

ASSUNTO:
NÃO APRESENTAÇÃO DE TESTEMUNHA

1-) **Ofício nº 2016.0792.001900**, de 13 de julho de 2016, da Exm^a. Sr^a Dr^a. **Anna Paula Borges Coutinho**, Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Vitória de Santo Antão. **COMUNICA** que a audiência de instrução e julgamento, marcada para o dia 13/07/2016, às 10h, nos autos do Processo

nº ..., foi suspensa, em razão da não apresentação da testemunha arrolada, policial militar, apesar de devidamente requisitada, conforme o Provimento nº 51/2011, da Corregedoria Geral da Justiça. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**”.

2-) **Ofício nº 2016.0924.004419**, de 07 de julho de 2016, do Exmº. Sr. Dr. **Moacir Ribeiro da Silva Júnior**, Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru. **INFORMA** que já foi requisitado por duas vezes (cópia em anexo) o policial militar ..., lotado no 4º BPM, para audiência do processo nº ..., o referido requisitado não compareceu (ata em anexo), desde modo **SOLICITA** que seja analisada eventual prática de improbidade administrativa e/ou crime de desobediência. Informa, ainda, que a audiência já foi redesignada por duas vezes em razão da não apresentação do policial requisitado, e que o feito possui dois réus presos e que a reiteração na redesignação da audiência ante o descumprimento da requisição judicial poderá ensejar relaxamento de prisão por excesso de prazo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**”.

3-) **E-mail**, de 21 de julho de 2016, da Exm^a Sr^a Dr^a **Larissa Costa Barreto**, Juíza de Direito da Vara Única da Comarca de Flores. **INFORMA** que, em virtude da ausência dos policiais militares, lotados no 14º BPM, não foi possível encerrar a instrução criminal de réu preso no processo nº **...**, o que prejudicou o andamento processual, retardando o seu encerramento. Informa ainda que não houve até a presente data nenhuma justificativa para as ausências, motivo pelo qual **REQUER** que sejam tomadas as providências cabíveis. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exm^o Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

4-) **Ofício nº 2016.0951.003869**, de 18 de julho de 2016, do Exm^o Sr. Dr. **José Gilberto de Sousa**, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Goiana. **ENVIA** cópias do Processo nº **...**, noticiando a ausência de policiais militares à audiência, para a qual foram devidamente requisitados, conforme documentação acostada. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exm^o Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

5-) **Ofício nº 2016.0558.002327**, de 21 de julho de 2016, da

Exm^a Sr^a Dr^a **Ana Maria da Silva**, Juíza de Direito da 3^a Vara dos Feitos Relativos a Entorpecentes da Comarca da Capital – Seção A. **COMUNICA** a ausência injustificada dos policiais militares, testemunhas de acusação nos autos do Processo n^o **...**, nas audiências de Instrução e Julgamento designadas para os dias 21/01/2014, 10/09/2015 e 25/01/2016, prejudicando a efetiva e célere prestação jurisdicional desejada, o que se informa para as providências entendidas cabíveis. Redesignado o dia 04/08/2016, às 14h, para continuação da audiência. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exm^o Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

6-) **Ofício n^o 2016.0970.00721**, de 22 de julho de 2016, da Exm^a Sr^a Dr^a **Ana Maria da Silva**, Juíza de Direito da 3^a Vara de Entorpecentes da Comarca da Capital – Seção B. **COMUNICA** a ausência injustificada do policial militar, testemunha de acusação nos autos do Processo n^o **...**, em audiência de instrução e julgamento realizadas em 11/07/2016, prejudicando a efetiva e célere prestação jurisdicional desejada, o que se informa para as providências entendidas cabíveis. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exm^o Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

7-) **Ofício nº 2016.0951.004036**, de 27 de julho de 2016, do Exmº Sr. Dr. **José Gilberto de Sousa**, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Goiana. **ENVIA** cópias do Processo nº **...**, noticiando a ausência de policiais militares à audiência, para a qual foram devidamente requisitados, conforme documentação acostada. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

8-) **Ofício nº 2016.0558.002212**, de 14 de julho de 2016, da Exmª Srª Drª **Ana Maria da Silva**, Juíza de Direito da 3ª Vara dos Feitos Relativos a Entorpecentes da Comarca da Capital – Seção A. **COMUNICA** a ausência injustificada do policial militar, testemunha de acusação nos autos do Processo nº **...**, em audiência de instrução e julgamento realizadas em 07/06/2016, prejudicando a efetiva e célere prestação jurisdicional desejada, o que se informa para as providências entendidas cabíveis. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

9-) **Ofício nº 2016.0558.002235**, de 15 de julho de 2016, da

Exm^a Sr^a Dr^a **Ana Maria da Silva**, Juíza de Direito da 3^a Vara dos Feitos Relativos a Entorpecentes da Comarca da Capital – Seção A. **COMUNICA** a ausência injustificada do policial militar, testemunha de acusação nos autos do Processo n^o ..., em audiência de instrução e julgamento realizada em 07/06/2016, prejudicando a efetiva e célere prestação jurisdicional desejada, o que se informa para as providências entendidas cabíveis. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exm^o Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

Recife, 28 de julho de 2016.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda
Secretária